

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE – CPAE

6º TROTE SOLIDÁRIO DE CALOUROS

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º O presente Trote objetiva marcar o ingresso na vida universitária com consciência social, ambiental, solidária, a fim de fortalecer e consolidar práticas educativas relacionadas aos princípios e valores presentes na Missão da UNESC.

§1º – As tarefas foram concebidas, sistematizadas e inseridas em contextos que coloquem o aluno em contato direto com a UNESC - Universidade Comunitária, sua estrutura acadêmica e administrativa, suas políticas, programas e ações no tripé Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como sua Missão Institucional e como ela permeia o seu Ser/Agir.

CAPÍTULO II
DA FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 2º – Poderão participar do trote todas as turmas de 1ª fase do segundo semestre de 2011. Sendo que cada turma configura-se como uma equipe, denominada pelo seu respectivo curso/turno.

§1º – Cada turma deverá inscrever um (a) professor (a) como padrinho (a) da turma ou um representante do Centro Acadêmico (CA).

§2º – As inscrições das equipes deverão ser realizadas **no período de 03 a 10 de agosto** na sala da CPAE, sala 4, do bloco do Estudante, até as 21hs.

Art. 3º – As equipes poderão contar com membros de apoio (acadêmicos veteranos, professores e funcionários da Unesc), não sendo permitida a participação destes em entregas de itens e cumprimento de tarefas, salvo o professor (a) e/ou representante do C.A. inscrito como padrinho (a) da turma.

§ Único – Esse artigo não será considerado na prova do talento musical.

Art. 4º – Na inscrição, cada equipe deverá apresentar dois representantes, os quais terão como função:

§1º – Exercer a liderança e representatividade de suas equipes perante a Comissão Organizadora;

§2º – Apresentar recursos e/ou impugnações referentes a quaisquer procedimentos de outra equipe que esteja de encontro com as normas previstas neste regulamento.

CAPÍTULO III DAS PROVAS

Art. 5º – O presente Trote constitui-se pela realização de provas de cunho educativo, social e ambiental, as quais se constituem:

- I – Arrecadações, doações e coletas;
- II – Talento Musical;
- II – Gincana Unesc Comunitária.

§1º – Algumas tarefas estão relacionadas às unidades acadêmicas (UNA's) possibilitando o contato e o conhecimento direto do aluno com cada uma delas e seus programas de pesquisa e/ou extensão de caráter comunitário. As UNA's são responsáveis pela gestão, organização e execução de atividades internas e externas da UNESC e dos cursos que englobam, bem como por representar os interesses da Universidade, diretamente ou por delegação. Foram criadas em número de quatro e implantadas, cada uma, de acordo com a área de conhecimento que representam.

CAPÍTULO IV DAS ARRECADAÇÕES, DOAÇÕES E COLETAS

Art. 6º – A Doação de Medicamentos está vinculada a Farmácia Solidária que por sua vez está ligada a **UNASAU – Unidade Acadêmica Ciências da Saúde**.

§ 1º – A Farmácia Solidária é uma iniciativa sem fins lucrativos que estimula o espírito de generosidade entre as pessoas, por meio da entrega de medicamentos gratuitamente. Na Farmácia Solidária, as pessoas carentes têm acesso aos remédios que não conseguem comprar. Os medicamentos da Farmácia Solidária provem de doações das pessoas interessadas em promover a boa ação. *A solidariedade pode ser um bom remédio*. Por isso, doe o medicamento que você tem guardado e não utiliza mais. Ele pode ajudar outra pessoa que necessita do produto.

§ 2º – A **DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS** será computada da seguinte forma:

a) Frascos/ vidros ¹ (lacrados) – Unidade	10 créditos
b) Caixas ² (Fechados) – Unidade	30 créditos
c) Blister – cartela ¹ (completa) – Unidade	10 créditos
d) Cremes / pomadas ^{1 ou 2} (Fechados) - Unidade	10 créditos
e) Ampolas ^{1 ou 2} – Unidade	10 créditos
f) Caixas ² (Abertos) - Unidade	05 créditos
g) Blister – cartela ¹ (incompleta) – Unidade	05 créditos
h) Cremes / pomadas ^{1 ou 2} (Abertos) – Unidade	05 créditos

¹ **Embalagem primária:** aquela que está em contato direto com o medicamento (Ex. Blister, Frasco, Vidro, Ampola).

² **Embalagem secundária:** aquela que acondiciona a embalagem primária (Caixinha do medicamento, que normalmente vem acompanhado da bula).

§ 3º – Somente computarão créditos os medicamentos que apresentarem prazo de validade na embalagem e estiverem dentro do prazo.

§ 4º – As doações acima de 100 unidades do mesmo medicamento (item), somente computarão créditos se apresentarem prazo de validade superior a um ano.

§ 5º – Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Solidária UNESC (anexo a Clínica Integrada de Saúde), conforme dias e horários descritos abaixo:

Dias: **11/08, 18/08 e 25/08** (5ª feira)

Período Matutino das 10h às 11hs.

Período Vespertino das 15h às 16hs.

Período Noturno das 19h às 20h30.

§ 6º – *Não serão aceitas doações fora dos horários definidos no § 5º.*

§ 7º - Os créditos serão convertidos em pontos a partir da seguinte tabela.

Créditos	Pontos
10.000 ou mais	50
De 8.000 a 9.999	30
De 6.000 a 7.999	20
De 4.000 a 5.999	15
De 2.000 a 3.999	10
De 5 a 1.999	05

Art. 7º A Doação de Fraldas Geriátricas está vinculado a Casa da Cidadania que por sua vez está ligada a UNACSA – Unidade Acadêmica Ciências Sociais Aplicadas.

§ 1º - As Casas da Cidadania são um serviço que presta atendimento jurídico gratuito em nível de consultoria, assessoria, conciliação, mediação e escritório modelo à comunidade de Criciúma, Cocal do Sul e região. O objetivo principal desta ação é possibilitar a conciliação e mediação, na tentativa de resolver conflitos pelo diálogo direto, buscando implementar o acesso à Justiça, evitando o processo judicial.

O projeto é uma parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, o curso de Direito da Unesc, as Prefeituras Municipais de Criciúma e de Cocal do Sul.

Na consultoria, assessoria e conciliação, os serviços são prestados por acadêmicos das duas últimas fases do curso de Direito da Unesc, acompanhados por professores/ advogados do curso. Nos casos de mediação, atuam também estudantes de Psicologia da universidade. Os Termos de Acordo recebem Parecer do Ministério Público e são homologados pelo Juiz (a) designado pelo Tribunal de Justiça/SC. Quando não for possível o acordo, dando prosseguimento ao atendimento, inicia-se o processo judicial.

Uma das ações é em parceria com Asilos dessa forma estaremos arrecadando fraldas geriátricas, neste semestre, por solicitação dos representantes da entidade.

§ 2º – Na **DOAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS serão** computados 05 (cinco) créditos por unidade.

§ 3º – As fraldas deverão ser entregues no CPJ, Bloco do Estudante, segundo piso, sala 11, conforme dias e horários descritos abaixo:

Dias: **de 22 a 26 de agosto (2ª à 6ª feira)**

Período Matutino das 8h às 12h.

Período Vespertino das 14h às 18h.

Período Noturno das 19h às 21h.

§ 4º – Não serão aceitas doações fora dos horários definidos no § 3º.

§ 5º - Os créditos serão convertidos em pontos a partir da seguinte tabela.

§ 6º - As doações devem ser de produtos industrializados.

Créditos	Pontos
1.000 ou mais	50
De 800 a 999	30
De 600 a 799	20
De 400 a 599	15
De 200 a 399	10
De 5 a 199	05

Art. 8º – A DOAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO está vinculada ao programa Segundo Tempo e o projeto Tigrinhos que por sua vez estão ligados a UNAHCE – Unidade Acadêmica Humanidades, Ciências e Educação.

§ 1º - **Projeto Tigrinhos** - O projeto Tigrinhos é coordenado pelo curso de Educação Física e visa o desenvolvimento da prática do futebol nas cidades do sul.

Tem como o objetivo organizar as escolinhas de futebol da região na perspectiva de formação integral do cidadão. O projeto trabalha com a perspectiva de inserção dos jovens atletas nos quadros de base do Criciúma Esporte Clube. Atualmente o projeto desenvolve atividades em parcerias com 19 prefeituras do sul do estado.

§ 2º - **Programa Segundo Tempo** - É a política pública de esporte e lazer do Ministério dos Esportes. A UNESCO é responsável pela implantação e organização do programa no município de Criciúma. Atende crianças de bairros em áreas de vulnerabilidade social, com o propósito de efetivar a democratização do acesso ao esporte e lazer.

§ 3º – Na doação de **Materiais Esportivos** serão aceitos materiais novos ou usados em bom estado, considerando a seguinte tabela:

Material esportivo	Créditos
Bola de Basquete	30 créditos
Bola de Futebol	30 créditos
Bola de Futsal	30 créditos
Bola de Vôlei	30 créditos
Frisbee	30 créditos
Coletes (cada 05 unidades)	30 créditos
Bola de Handebol	30 créditos

§ 4º – Os Materiais Esportivos deverão ser entregues no Setor de Esportes que se encontra no Ginásio Professor José Antonio Carrilho, conforme dias e horários descritos abaixo:

Dias: **de 22 a 26 de agosto (2ª à 6ª feira)**

Período Matutino das 8h30 às 12h.

Período Vespertino das 14h às 21h.

§ 5º – *Não serão aceitas doações fora dos horários definidos no § 4º.*

§ 6º – Os créditos serão convertidos em pontos a partir da seguinte tabela.

Créditos	Pontos
1.000 ou mais	50
De 800 a 999	30
De 600 a 799	20
De 400 a 599	15
De 200 a 399	10
De 30 a 199	05

Art. 9º – O ECOPONTO coleta de “LIXO TECNOLÓGICO” está vinculado ao PEGA – Programa de Educação e Gestão Ambiental e UNACET – UNIDADE ACADÊMICA CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

§ 1º – O Ecoponto é resultado de uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Criciúma e a Unesc, por meio da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma e da UNACET, respectivamente. O projeto Ecoponto já era uma das ações pontuais do PEGA, (Programa de Educação e Gestão Ambiental) da Unesc, e agora ganha maior abrangência.

O lixo tecnológico, também conhecido como lixo eletrônico, são resíduos sólidos que não tem mais utilidade direta. Considerados indesejáveis por seus geradores, não significa que devem ser descartados de qualquer forma ou que não servem mais para uso. Seu tecnolixo agora tem um destino correto.

Ecoponto é o destino certo para o lixo eletrônico da cidade. O ecoponto lixo tecnológico é um espaço correto e eficiente que promove a sustentabilidade e o bem estar. (Texto baseado no material de divulgação da FAMCRI).

§ 2º – A coleta de “LIXO TECNOLÓGICO” considerará os itens abaixo, sendo que para cada item serão computados 30 créditos:

a) CPU
b) Ventilador
c) Mouse
d) Celular

e) Secador de cabelo
f) Ferro eletrônico
g) Micro-ondas
h) Teclado
i) Monitor
j) Rádio
k) Televisão
l) Máquina Fotográfica
m) Batedeira
n) Videocassete
o) Aparelho de DVD
p) Liquidificador
q) Sanduicheira elétrica

§ 3º – Os materiais coletados deverão ser entregues no estacionamento de ônibus dos estudantes, conforme dias e horários descritos abaixo:

Dias: 11 (5ª feira) e 15 de agosto (2ª feira)

Período Matutino das 9 às 12h.

Período Vespertino das 14h às 20h.

§ 4º – Não serão aceitas doações fora dos horários definidos no § 3º.

§ 5º - Os créditos serão convertidos em pontos a partir da seguinte tabela.

Créditos	Pontos
10.000 ou mais	50
De 8.000 a 9.999	30
De 6.000 a 7.999	20
De 4.000 a 5.999	15
De 2.000 a 3.999	10
De 30 a 1.999	05

Art. 10º – A doação de **ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS** insere-se na característica de instituição comunitária da UNESCO. Os alimentos serão entregues às famílias das crianças participantes nos programas/projetos de esportes da UNESCO e reconhecidas pela sociedade civil. Os créditos serão calculados a partir da seguinte tabela:

a) Leite em pó (500g)	20 créditos
b) Arroz – Tipo 1 (branco ou parboilizado) (1 Kg)	10 créditos
c) Café em pó (500g)	20 créditos
d) Óleo (1 litro)	20 créditos
e) Feijão (1 Kg)	15 créditos
f) Açúcar (1 Kg)	15 créditos
g) Trigo (1 Kg)	05 créditos
h) Arroz – Romãozinho ou similar (1 Kg)	05 créditos
i) Achocolatado em pó	10 créditos
i) Outros alimentos	05 créditos

§ 1º - O peso líquido apontado nas embalagens é o que se levará em consideração para a contagem dos créditos.

§ 2º - As doações de alimentos não perecíveis deverão ser entregues na Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante – CPAE, Bloco do Estudante, sala 04, Campus da UNESCO, no período **22 a 26 de agosto de 2011**, no horário das 8h30 às 11h30 e 14h às 21h.

§ 3º - Os créditos serão convertidos em pontos a partir da seguinte tabela.

Créditos	Pontos
2.000 ou mais	50
De 1.500 a 1.999	35
De 1.000 a 1.499	25
De 700 a 999	20
De 300 a 699	15
De 200 a 299	10
De 5 a 199	05

Art. 11º – Na **DOAÇÃO DE SANGUE** cada doador computará 10(dez) créditos para sua equipe.

§1º - O doador não necessariamente precisa ser acadêmico da UNESC.

§2º - Os créditos serão convertidos em pontos a partir da seguinte tabela.

Créditos	Pontos
200 ou mais	50
De 150 a 190	30
De 100 a 140	20
De 50 a 90	15
De 20 a 40	10
De 10	05

§ 3º Para doar sangue o candidato deve:

- a) Estar bem de saúde e possuir hábitos de vida saudável;
- b) De acordo com a *Lei RDC1353 de 14/06/2011* o doador de sangue ou componentes deve ter idade entre 18 (dezoito) anos completos e 67 (sessenta e sete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, sendo que:
 - podem ser aceitos candidatos à doação de sangue com idade de 16 (dezesesseis) e 17(dezessete) anos, com o consentimento formal do responsável legal, para cada doação, sendo que:
 - * o consentimento do responsável legal deverá incluir a autorização para o cumprimento de todas as exigências e responsabilidades previstas ao demais doadores na Seção II da respectiva lei.
- c) Pesar no mínimo 50 quilos;
- d) E apresentar um documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial. (RG, Carteira de Trabalho ou de Motorista).

§ 4º Não poderá doar a pessoa que:

- a) Estiver em jejum prolongado ou ingeriu alimentos gordurosos nas últimas 4 horas;
- b) Fez cirurgia recentemente;
- c) For menor de 18 e maior de 65 anos;
- d) Tomou bebida alcoólica há menos de 12 horas;

- e) Não repousou adequadamente na noite anterior a doação;
- f) Teve febre, gripe ou qualquer tipo de infecção nos últimos 7 dias;
- g) Teve hepatite viral após os 10 anos de idade;
- h) For portador da Doença de Chagas;
- i) Estiver grávida;
- j) Estiver usando medicamentos;
- k) Manteve contato sexual com pessoas do mesmo sexo nos últimos 12 meses;
- l) Usa ou já usou drogas injetáveis - cocaína/heroína e outras;
- m) Teve contato sexual com muitos parceiros ou com pessoa suspeita de ser portadora do vírus da AIDS;
- n) For Parceiros sexuais de portadores de doenças transmitida pelo sangue (Hepatite B, Hepatite C, HIV, Sífilis e HTLVI/II) com ou sem uso de camisinha (preservativo);
- o) Colocou piercing ou fez tatuagem nos últimos 12 meses;
- p) Realizou acupuntura com profissionais não habilitados nos últimos 12 meses.
- q) Fez endoscopia há menos de 6 meses.

Art. 12º – Na coleta de amostra para **DOAÇÃO DE MEDULA** será computado a cada amostra 10(dez) créditos para a sua equipe.

§1º - O doador não necessariamente precisa ser acadêmico da UNESC.

§2º - Os créditos serão convertidos em pontos a partir da seguinte tabela.

Créditos	Pontos
150 ou mais	50
De 120 a 140	30
De 90 a 110	20
De 60 a 80	15
De 30 a 50	10
De 10 a 20	05

§ 3º – As doações de sangue e medula deverão ser realizadas no HEMOSC de Criciúma, localizado na Av. Centenário, n. 1700, Bairro Santa Bárbara, nos dias **16 e 17 de agosto de 2011, no horário das 8h30 às 17:30h.**

§ 4º – Somente computarão pontos as doações de sangue e medula

comprovadas, por meio da apresentação do cartão de Doador do HEMOSC, no dia da doação.

§ 5º - O Doador deverá comunicar ao atendente do HEMOSC no momento do cadastro ao realizar a doação para coleta da amostra de medula. Esta coleta será de 5ml de sangue a qual será destinada para Florianópolis e os dados encaminhados para o banco de dados doadores de medula.

CAPÍTULO V DO TALENTO MUSICAL

Art. 13º - Entre os 10 mil alunos matriculados na UNESC existem muitos com talento para arte, música, esporte e outros. As equipes deverão encontrar um talento musical entre os alunos da UNESC para se apresentar no **III Concurso Universitário de Talentos**, dentro da atividade do Trote Solidário.

§ 1º – Cada equipe poderá ser representada no máximo por 6 (seis) acadêmicos, sendo que:

a) Vocal: no máximo 03 (três) vozes.

b) Instrumentos: no máximo 02 (dois) instrumentos de corda e 01(um) instrumento de percussão (não pode ser uma bateria, mas pode ser uma das peças que a compõe).

c) As composições inscritas no festival deverão ser inéditas e não editadas com o seguinte tema:

“Como se faz um mundo melhor?”

OBS: o tema deverá ser desenvolvido com base na criatividade e talento musical de cada equipe levando em consideração os indicadores sociais, econômicos e ambientais que entravam a construção de um mundo melhor para todos.

§ 2º – Cada equipe terá **até o dia 15 de agosto, até às 21h** para realizar a inscrição do talento a ser apresentado e enviar no e-mail cpae@unesc.net: ficha de inscrição (em anexo).

a) O não envio da ficha de inscrição devidamente preenchida, na data prevista neste regulamento, acarretará na eliminação do grupo na prova do Talento Musical.

§ 3º – Cada equipe terá espaço para apenas uma apresentação e a data e horário será definido por ordem de sorteio e comunicado pela Comissão Central Organizadora - CCO.

§ 4º – Cada grupo apresentado deverá ser composto por acadêmicos matriculados num curso de Graduação da UNESC, no 2º semestre de 2011.

§ 5º - A prova do Talento Musical contará com a parceria da Rádio DCE e Rádio Criciúma.

§ 6º – A apresentação do grupo será filmada pela Rádio Criciúma nas mediações do campus da UNESC, em espaço criado e organizado pela própria web rádio, e será exibido no portal na internet www.radiocriciuma.com.br

§ 7º – A tarefa será avaliada por um júri formado pelos internautas que votarão online e por um Júri Oficial, composto por profissionais ligados à música.

7.1 O voto dos internautas

7.2 As músicas serão avaliadas sem restrições quanto a estilos e gênero.

7.3 Somente serão aceitas obras em língua portuguesa.

7.4 No concurso serão julgadas as melhores músicas. A análise musical do Júri Oficial levará em conta:

a) letra; b) parte musical (melodia, harmonia, ritmo); c) interpretação; d) impressão geral; e) adequação ao tema.

§ 8º – Os 1º, 2º e 3º com maior número de votos do **Júri Oficial** receberão pontuação e premiação da Rádio Criciúma na data do encerramento do Trote Solidário.

§ 9º – O 1º lugar do júri oficial terá direito a 4 (quatro) horas de gravação no Studio Play.

§ 10º – Os **votos da galera** pelo site www.radiocriciuma.com.br valem para pontuação na gincana, somados ao voto do Júri Oficial, e receberão troféus os três mais votados.

§ 11º - **Dos Direitos Autorais e de Imagem**

Uma vez formalizada a inscrição, todos os candidatos e parceiros nas apresentações concordam em ceder os direitos de **uso e veiculação de suas obras e imagens e conexos**, permitindo à **Comissão Organizadora** utilizá-los gratuita e exclusivamente para a promoção, divulgação, reprodução em seu site e no da web **Rádio Criciúma** (www.radiocriciuma.com.br) e no site **youtube.com**.

PONTUAÇÃO:

JURI OFICIAL	GALERA
1º LUGAR: 150 pontos	1º LUGAR: 50 pontos
2º LUGAR: 80 pontos.	2º LUGAR: 40 pontos.
3º LUGAR: 50 pontos.	3º LUGAR: 30 pontos.
Equipes participantes não premiadas em nenhum dos dois júris: 15 pontos.	

CAPÍTULO VI DA GINCANA UNESC COMUNITÁRIA

Art. 14º – As atividades culturais, esportivas, recreativas e de conhecimentos gerais ocorrerão no dia 01 de Setembro, a partir das 19h30min, no Centro de Eventos e receberão a denominação de **GINCANA UNESC COMUNITÁRIA**.

Art. 15º – A GINCANA UNESC COMUNITÁRIA se constituirá de provas previamente definidas e entregues as equipes antecipadamente, bem como de provas surpresas (“relâmpagos”) apresentadas no momento do evento.

Art. 16º – As equipes que se apresentarem identificadas por meio de camisetas, bonés e/ou jalecos com os dizeres **TROTE SOLIDÁRIO DA UNESC** e nome do Curso, para a realização da Gincana UNESC Comunitária, obterão **25 pontos**.

Art. 17º – A equipes que apresentarem as melhores torcidas, quanto aos critérios de animação, organização e criatividade durante o dia da GINCANA UNESC COMUNITÁRIA obterá a seguinte pontuação.

Colocação	Pontos
1º lugar	25
2º lugar	15
3º lugar	10
Demais equipes	05

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 18º – A equipe vencedora do TROTE SOLIDÁRIO será contemplada com uma saída de campo a Itaimbezinho – SC.

§ 1º – A divulgação dos resultados se dará no dia 01 de setembro, logo após a finalização da contagem dos pontos das equipes.

§ 2º – A viagem acontecerá impreterivelmente no semestre que ocorrerá o Trote Solidário (2º semestre de 2011).

§ 3º – As equipes participantes e/ou demais interessados serão convidadas a participarem das entregas das doações às entidades beneficiadas.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 19º – A equipe ou membro que tiver comportamento considerado antiético ou antidesportivo, que ferir este regulamento ou trazer prejuízo à boa imagem do Trote, levará a referida equipe à perda de pontos ou até sua exclusão do referido trote, conforme análise da Comissão Central Organizadora.

CAPÍTULO IX DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA - CCO

Art. 20º – A Comissão Central Organizadora do **Trote Solidário** é composta por 01 membro do DCE, 04 membros de Centro Acadêmico, 03 membros da Coordenadoria do Estudante (CPAE), 02 membros do Setor de Esportes e 01 membro da Procuradoria Jurídica da UNESC com a atribuição de Organizar o Trote e julgar todas as situações previstas ou não neste regulamento, excepcionais ou de conflito de opiniões, sendo soberana e, somente, ouvirá os representantes das equipes.

Parágrafo único – As equipes poderão solicitar mais esclarecimentos com a comissão organizadora na Coordenadoria de Política de Atenção ao Estudante – CPAE.

CAPÍTULO X

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 21º – A divulgação dos resultados e entrega dos prêmios para a equipe vencedora ocorrerá no dia 01 de setembro, após o encerramento das atividades, no Ginásio de Esporte José Antonio Carrilho (Centro de Eventos), com a presença de autoridades da Universidade.

Art. 22º – Os casos omissos do regulamento do 6º Trote Solidário serão analisados pela Comissão Central Organizadora estabelecida no artigo 20 do presente instrumento.

Criciúma, 02 de agosto de 2011.

Janaína Damásio Vítório
Psicóloga da CPAE – Coordenadora de Políticas de Atenção ao Estudante
UNESC

Ana Lúcia Cardoso
Coordenadora de Políticas de Atenção ao Estudante
UNESC

Bruno Dandolini Colombo e Franck Calegari Corrêa
Analistas de Programa Esportivo
UNESC

ORGANIZAÇÃO

UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense

Pró – Reitoria de Ensino de Graduação

CPAE – Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante

Setor de Esportes

ENTIDADES PARCEIRAS

Diretório Central do Estudante (DCE) João Baptista Rita Pereira

Imprensa Local e Regional

SETORES E PROGRAMAS BENEFICIADOS

Farmácia Solidária da Unesc

Hemosc de Criciúma

Programa Segundo Tempo

Projeto Tigrinhos

Casa da Cidadania

Ecoponto

COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE

UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense

Bloco do Estudante, sala 04

Rua: Universitária, n. 1105

Bairro Universitário, Criciúma - SC

CEP: 88806-000

fone/fax: 3431-2686

cpae@unesc.net

ANEXOS

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CPAE - COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE**

**6º TROTE SOLIDÁRIO DE CALOUROS
CADASTRO TALENTO MUSICAL**

CURSO:.....
.....

NOME DO GRUPO:.....

Número de Componentes:.....

PARTICIPANTES (código acadêmico, nome e função no grupo):

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Fone contato:..... **e-mail:**.....

Nome da Música:.....

Autor da Letra:.....

Letra:

Solidário